



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1490, de 27 de março de 2018.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 27/03 a 27/04/18


Responsável

Autoriza utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para abertura de Crédito Suplementar.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$: **217.798,36** (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas, observadas as respectivas Destinações de Recursos.

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
021001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082440041 2.147	Manut. Do CRAS – FNAS	DR 129
319004	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	48.000,00
319013	Obrigações Patronais	16.000,00
319030	Material de Consumo	5.500,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.538,16
SUB-TOTAL		111.038,16
082440041 2.151	Manut. Do Programa Bolsa Família – IGDBF	DR 129
319030	Material de Consumo	5.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.168,86
SUB-TOTAL		27.668,86



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

082440041 1.160	Aquis. De Equip. Mat. Perm. p/ o Bolsa Família - FNAS	DR 129
449052	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
SUB-TOTAL		15.000,00
082440041 2.151	Manut. Do IGD SUAS - FNAS	DR 129
319030	Material de Consumo	8.091,34
339014	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
SUB-TOTAL		22.091,34
082440041 1.223	Aquis. Equip. Mat. Permanente - IGDSUAS	DR 129
449052	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
SUB-TOTAL		7.000,00
082440008 2.090	Manutenção da Diretoria de Assistência Social	DR 100
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
SUB-TOTAL		9.000,00
082430041 2.149	Manutenção do Conselho Tutelar	DR 100
319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	20.000,00
319013	Obrigações Patronais	6.000,00
SUB-TOTAL		26.000,00
TOTAL GERAL		217.798,36

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses CREDITOS ADICIONAIS, os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, conforme Demonstrativo abaixo:

DR	DESCRICAO	SUPERAVIT
200	Recursos Ordinários	35.000,00
229	Transf. Recursos FNAS	182.798,36
	TOTAL	217.798,36

Art. 3º - Para utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior para abertura de CREDITOS ADICIONAIS, deverão ser observadas as restrições relativas aos recursos vinculados e respectivas destinações de recursos.

Art. 4º - A abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do Superávit Financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Art. 5º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 27 de março de 2018.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal